

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR

#### 1º Trimestre/2023

**OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 023/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde - OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no município de Paulista - PE.**

### **INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 111/2023, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2023 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

***Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

***§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 1º trimestre/2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 28/07/2023 através do Ofício DGMCG nº 045/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000159/2023-10.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

Salientando que a análise desta Comissão Mista não foi realizada através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site [sgss.saude.pe.gov.br](http://sgss.saude.pe.gov.br), pois o acesso encontra-se negado no período de elaboração deste Parecer.

### **UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, cujo Contrato de Gestão nº 023/2022 foi celebrado em 24/10/2022, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, internação e ambulatorios nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, e Traumatologia, assegurando assistência universal e gratuita à população.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 8.740.144,43 (oito milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 023/2022. Porém, de acordo com a Cláusula Sétima, item 7.1.1.2, do montante referido acima, R\$ 254.567,31 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central.

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

**Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção**

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS REALIZADAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

**Fonte:** Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 023/2022.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, são considerados os indicadores Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência e Emergência e Cirurgias Realizadas. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 023/2022, as metas contratadas correspondem a 2.198 consultas/mês, 840 saídas/mês, 2.100 atendimentos de urgência e emergência/mês e 630 cirurgias realizadas/mês.

### 1.1 Realização de Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Consultas Médicas no 1º trimestre/2023 não foi possível ser contabilizado, pois a unidade não enviou o relatório gerencial no mês de março, não cumprindo meta trimestral.

**Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Realização de Consultas Médicas**

Realização de Consultas Médicas HOSPITAL MIGUEL ARRAES 1º trimestre/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2023
Contratado	2.198	2.198	2.198	6.594
Realizado	1.594	1.259	Não Enviado	Impossibilitado de Análise
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	72,52%	57,28%	#VALOR!	#VALOR!
Status da Meta no trimestre	Não Cumprida			

**Fonte:** Parecer CTAI nº 111/2023 - Hospital Miguel Arraes - 1º trimestre/2023.

## 1.2 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Saídas Hospitalares no 1º trimestre/2023 não foi possível ser contabilizado, pois a unidade não enviou o relatório gerencial no mês de março, não cumprindo meta trimestral.

**Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares HOSPITAL MIGUEL ARRAES 1º trimestre/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2023
Contratado	840	840	840	2.520
Realizado	821	786	Não Enviado	Impossibilitado de Análise
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	97,74%	93,57%	#VALOR!	#VALOR!
Status da Meta no trimestre	Não Cumprida			

Fonte: Parecer CTAI nº 111/2023 - Hospital Miguel Arraes - 1º trimestre/2023.

## 1.3 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no 1º trimestre/2023 não foi possível ser contabilizado, pois a unidade não enviou o relatório gerencial no mês de março, não cumprindo meta trimestral.

**Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência e Emergência**

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL MIGUEL ARRAES 1º trimestre/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2023
Contratado	2.100	2.100	2.100	6.300
Realizado	3.095	2.880	Não Enviado	Impossibilitado de Análise
% Atendimentos (Contratado x Realizado)	147,38%	137,14%	#VALOR!	#VALOR!
Status da Meta no trimestre	Não Cumprida			

Fonte: Parecer CTAI nº 111/2023 - Hospital Miguel Arraes - 1º trimestre/2023.

## 1.4 Cirurgias Realizadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Cirurgias Realizadas no 1º trimestre/2023 não foi possível ser contabilizado, pois a unidade não enviou o relatório gerencial no mês de março, não cumprindo meta trimestral.

**Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - Cirurgias Realizadas**

Cirurgias Realizadas HOSPITAL MIGUEL ARRAES 1º trimestre/2023				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2023
Contratado	630	630	630	1.890
Realizado	493	431	Não Enviado	Impossibilitado de Análise
% Cirurgias Realizadas (Contratado x Realizado)	78,25%	68,41%	#VALOR!	#VALOR!
Status da Meta no trimestre	Não Cumprida			

Fonte: Parecer CTAI nº 111/2023 - Hospital Miguel Arraes - 1º trimestre/2023.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Metropolitan Norte Miguel Arraes de Alencar estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 023/2022. São eles:

**2.1 Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

**2.2 Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

**2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

**2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

**2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

**2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

**2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

**2.8 Informação e Transparência:** Divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

**2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuário;

**2.10 Taxa de Revisão de Óbitos:** Certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbitos foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

**2.11 Taxa de Infecção Hospitalar:** Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;

**2.12 Escala médica de Plantão:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

**2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2023					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – 1º Trimestre/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável - Qualidade)	Envio de relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	Os relatórios não foram entregues no prazo. <b>Meta não cumprida no período em análise.</b>
2.2 Indicador de satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥90% de satisfação (n° pesquisas com respostas positivas x 100/ total de pesquisas aplicadas)	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no período em análise.</b>
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥80% de resolução das queixas prestadas (n° de queixas resolvidas no período x 100/total do número de queixas recebidas)	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no período em análise.</b>
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável - qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	95,98%	89,13%	Impossibilitado de Análise	As informações não foram apresentadas; portanto, <b>meta não cumprida no período em análise.</b>
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável - qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,00%	0,00%	0,00%	As informações foram apresentadas; portanto, <b>meta cumprida nos meses do trimestre analisado.</b>

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI - 2023					
HOSPITAL MIGUEL ARRAES – 1º Trimestre/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável - qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	11,05%	10,07%	7,68%	A Unidade não cumpriu com o percentual mínimo previsto em janeiro e fevereiro, meta atingida apenas em março.
2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal (10% da parte variável - qualidade)	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado	Enviado	Enviado	As informações foram apresentadas; portanto, meta cumprida no período em análise.
2.8 Informação e Transparência (10% da parte variável - qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	Os relatórios não foram entregues no prazo. Meta não cumprida no período em análise.
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo. (total de prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo x 100 / total de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo).	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Os relatórios não foram entregues no prazo. Meta não cumprida no período em análise.
2.10 Taxa de Revisão de Óbitos (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ revisão dos prontuários de óbitos. (total de prontuários revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos x 100 / N° Total Óbitos).	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no período em análise.
2.11 Taxa de Infecção Hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\leq 7,5\%$ de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período. (N° Casos de infecções Hospitalares de qualquer tipo no período x 100 / N° de Saída Hospitalares ocorridas no período).	1,10%	0,64%	Impossibilitado de Análise	As informações não foram apresentadas em março; portanto, meta cumprida apenas em janeiro e fevereiro.
2.12 Escala médica de Plantão (15% da parte variável - qualidade)	Execução da escala médica mensal completa.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Os relatórios não foram entregues. Meta não cumprida no período em análise.
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - Qualidade).	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente (n° total de atividades realizadas x 100/ n° de atividades previstas no plano de educação permanente para o período)	100,00%	100,00%	Impossibilitado de Análise	Os relatórios não foram entregues no prazo no mês de março. Meta cumprida apenas em janeiro e fevereiro.

**Fonte:** Parecer CTAI nº 111/2023 – Hospital Miguel Arraes – 1º trimestre/2023.

Quanto ao não envio dos Relatórios no mês de março, a CTAI informa em seu Parecer nº 111/2023: “o Relatório Gerencial da competência de Março não foi enviado, o que significou o não cumprimento de meta de todos os indicadores de qualidade para esta competência”.

No que se refere ao Indicador de Escala Médica, a célula para inclusão da execução da escala não se encontra disponibilizado no sistema, tal ferramenta é de responsabilidade da SES, portanto está impossibilitado de análise.

### 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise (janeiro a março), o Hospital Miguel Arraes não cumpriu meta de

nenhum Indicador Valorado, quanto aos Indicadores de Qualidade, a meta não foi cumprida nos seguintes Indicadores: Acolhimento com classificação de Risco; Satisfação do usuário; Taxa de Resolução de Queixas; Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES; Apresentação do Relatório SIH/SUS (janeiro e fevereiro); Informação e Transparência; Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo; Taxa de Revisão de Óbitos; Taxa de Infecção Hospitalar (março) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (março). Vejamos:

Apontamento de Desconto – HOSPITAL MIGUEL ARRAES – 1º Trimestre/2023			
Valor Repasse Mensal			R\$ 8.485.577,12
Valor de Repasse Trimestral			R\$ 25.456.731,36
Consultas Médicas			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	5,00%	R\$ 1.272.836,57
TOTAL			R\$ 1.272.836,57
Saídas Hospitalares			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	5,00%	R\$ 1.272.836,57
TOTAL			R\$ 1.272.836,57
Atendimentos de Urgência e Emergência			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	5,00%	R\$ 1.272.836,57
TOTAL			R\$ 1.272.836,57
Cirurgias Realizadas			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	5,00%	R\$ 1.272.836,57
TOTAL			R\$ 1.272.836,57
Acolhimento com Classificação de Risco			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	0,50%	R\$ 42.427,89
TOTAL			R\$ 127.283,66
Satisfação do Usuário			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	0,50%	R\$ 42.427,89
TOTAL			R\$ 127.283,66
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	0,50%	R\$ 42.427,89
TOTAL			R\$ 127.283,66
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	0,50%	R\$ 42.427,89
TOTAL			R\$ 127.283,66
Apresentação do Relatório SIH/SUS			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro e fevereiro	0,13%	R\$ 10.606,97
TOTAL			R\$ 21.213,94
Informação e transparência			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	1,00%	R\$ 84.855,77
TOTAL			R\$ 254.567,31
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	1,00%	R\$ 84.855,77
TOTAL			R\$ 254.567,31
Taxa de Revisão de Óbitos			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	janeiro a março	1,00%	R\$ 84.855,77
TOTAL			R\$ 254.567,31
Taxa de Infecção Hospitalar			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	março	1,00%	R\$ 84.855,77
TOTAL			R\$ 84.855,77
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente			
Período	Meses	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	março	0,50%	R\$ 42.427,89
TOTAL			R\$ 42.427,89
TOTAL DE DESCONTOS			R\$ 6.512.680,44

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

**“Art. 3º** O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

**§ 5º** - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art.

#### 4. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 54.392, de 01 de janeiro de 2023, com findo em 31 de março de 2023.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 111/2023 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, gerenciado pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

#### 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 54.235, em 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022. Assim, a Unidade durante o período analisado **atendeu** ao disposto no artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.1555/2017, abaixo transcrito:

*“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, (...)”*

#### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 023/2022, realizada no 4º trimestre de 2022 (meses de novembro e dezembro), foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 187/2023/SES - GSCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Após análise, percebe-se que a Unidade em todos apenas no mês de novembro cumpriu com o percentual de até 70% (setenta por cento), previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 017/2022, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo HOSPITAL METROPOLITANO MIGUEL ARRAES - HMA condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS)”.*

A Unidade consumiu os percentuais de 59,38% (novembro) e 80,33% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2022 o percentual de 69,86%, atendendo portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL MIGUEL ARRAES - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	4º TRIMESTRE/2022
Receita	0,00	8.782.750,76	8.757.730,57	17.540.481,33
Total de despesas operacionais antes das provisões	0,00	8.080.246,88	9.994.876,18	18.075.123,06
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	0,00	702.503,88	-1.237.145,61	-534.641,73
Saldo de provisões do mês	0,00	237.195,10	-1.529.347,60	-1.292.152,51
Total de despesas operacionais após as provisões	0,00	8.317.441,98	8.465.528,58	16.782.970,55
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	0,00	465.308,78	292.201,99	757.510,78
<b>REPASSE</b>	<b>0,00</b>	<b>8.740.144,43</b>	<b>8.740.144,43</b>	<b>17.480.288,86</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.138.638,75</b>	<b>5.913.555,60</b>	<b>10.052.194,35</b>
6.1.1.1 - Médicos	0,00	719.455,46	756.423,50	1.475.878,96
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	2.894,28	0,00	2.894,28
6.1.3 - Cooperativas	0,00	328.784,59	351.258,73	680.043,32
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.051.134,33</b>	<b>1.107.682,23</b>	<b>2.158.816,56</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>-</b>	<b>5.189.773,08</b>	<b>7.021.237,83</b>	<b>12.211.010,91</b>
Percentual (RH/Repasse)	#DIV/0!	59,38%	80,33%	69,86%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº 2300000999.000159/2023-10 - Anexo Financeiro Custeio - Hospital Miguel Arraes - 4º Trimestre/22.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

## 8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações/esclarecimentos a fazer, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 023/2022 - Hospital Miguel Arraes:**

### À Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI:

**01.** A Comissão Mista reitera a solicitação de informações acerca do Serviço de atenção domiciliar - equipes EMAD e EMAP e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, pois é previsto em contrato e não consta no Parecer.

**02.** Esta Comissão Mista solicita esclarecimento referente ao não envio dos relatórios pela Unidade equivalente ao mês de março, uma vez que implicou os resultados de todo trimestre analisado.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 111/2023, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 023/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada mesmo não cumprindo as obrigações contratuais no 1º trimestre/2023 referentes a todos os Indicadores de Produção, e quanto aos Indicadores de Qualidade, a meta também não foi cumprida nos seguintes Indicadores: Acolhimento com classificação de Risco; Satisfação do usuário; Taxa de Resolução de Queixas; Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES; Apresentação do Relatório SIH/SUS (janeiro e fevereiro); Informação e Transparência; Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo; Taxa de Revisão de Óbitos; Taxa de Infecção Hospitalar (março) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (março), conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Miguel Arraes vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de agosto de 2023.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

**Matrícula 434.732-3/SES**

**Revisora**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

**Matrícula 324.268-4/SEPLAG**

**(Atestado Médico)**

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

**Matrícula 434.139-2/SES**

**Relatora**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

**Matrícula 406.111-0/SAD**

**Revisor**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

**Matrícula 389.822-9/SES**

**Revisora**



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/08/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 31/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 31/08/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 31/08/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40564348** e o código CRC **8EEF8C95**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: